



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



DECRETO Nº 3.171, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2016.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.953, de 16 de Dezembro de 2015:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, suplementar recursos no valor de **R\$ 103.972,60 (cento e três mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**, destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

SUPLEMENTA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.51.00	078	Obras e Instalações	13.804,83
4.4.90.51.00	079	Obras e Instalações	90.167,77
TOTAL R\$			103.972,60

Artigo 2º – As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas por anulação parcial/total das seguintes verbas, conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.51.00	227	Obras e Instalações	13.804,83
TOTAL R\$			13.804,83



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



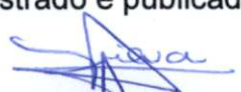
Artigo 3º - O restante será suportado por Superávit Financeiro, oriundo do exercício de 2015, no valor de R\$ 90.167,77 (noventa mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 20 de janeiro de 2016.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria